



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1ª. ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS ENVELOPES  
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.  
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CONSTRUÇÃO DE SARJETAS, GUIAS, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME DESCRITOS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 1055229-71/875686/2018/MCIDADES/CAIXA E NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DO EDITAL.

Às 14h00min (oito e cinquenta), do dia 07 (sete) do mês de Agosto do ano de 2020, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua José Wilson de Menezes, s/n, Centro, CEP: 49.540-000, Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, por parte da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. 13.101.308/0001-75, inicialmente registramos que fora fixado na Sede da Prefeitura comunicado informando o endereço citado para realização da sessão, assim como, tolerância de tempo para início da mesma e disponibilização para comissão e licitantes de álcool gel, avental, mascarar e distanciamento social, como medidas de proteção a pandemia do coronavírus (COVID-19). A Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Senhora Prefeita constituída pelo seguinte: **CRISTINA SANTOS SOUSA** (Presidente), **PATRICIA ALVES BARROS** (Membro), **JOSÉ ALVES COSTA** (Membro), designados conforme Portaria Nº 01/2020 reuniu-se para abertura da Sessão Pública de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020 que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CONSTRUÇÃO DE SARJETAS, GUIAS, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME DESCRITOS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 1055229-71/875686/2018/MCIDADES/CAIXA E NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DO EDITAL.

Iniciando os trabalhos, foi constatada a publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado e Município, em Jornal de Circulação Regional, assim como no sítio do Tribunal de Contas em atendimento a Resolução nº 260/2011 e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, a presente sessão será julgada através das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação instituída pelas leis nº. 8.883, de junho de 1994, e 9.648, de maio de 1998, pela Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais legislações pertinentes; e de acordo com as condições descritas no Edital e seus Anexos. Dando continuidade aos trabalhos foi constatado que as empresas **RG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**; **SERGEIPE EMPREENDIMENTOS LTDA**; **SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**; **SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** Declararam ser Microempresa sendo favorecido pelos benefícios da Lei 123/2006 alterada pela Lei 123/2014, a empresa **PRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** não declarou ser Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte aplicando dos direitos favorecido na Lei 123/2006 alterado pela Lei 147/2014. Registramos ainda o protocolo de ENVELOPES "CREDENCIAL; DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; PROPOSTA DE PREÇOS, lacrados e identificados" junto a esse Município, no dia 03 de agosto do ano em curso da empresa **RG**

ESS





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPNJ Nº 17.412.378/0001 – 03 e no ato da sessão a empresa **PRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 25.266.188/0001 – 45, ambas perdendo o direito de voz e voto para o presente certame. Verificamos a presença dos representantes legais das empresas **SERGIPE EMPREENHIMENTOS LTDA**; **SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** E **SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, conforme abaixo, que após análise de documentos constatou-se que as mesmas encontram-se apta para o credenciamento.

**EMPRESA CREDENCIADA:**

**SERGIPE EMPREENHIMENTOS LTDA**

CNPJ: 29.889.275/0001 – 00

Representada neste ato por seu procurador o Sr. **José Carlos Dória**, portador do CPF Nº 557.127.465 – 49, RG Nº 1038976 SSP/SE, a empresa Declarou ser Microempresa.

**SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**

CNPJ: 24.823.085/0001 – 76

Representada neste ato por seu procurador o Sr. **David Anderson da Silva Durval**, portador do CPF Nº 005.169.265 – 19, RG Nº 0979438195 SSP/BA, a empresa Declarou ser Microempresa.

**SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

CNPJ: 24.117.550/0001 – 53

Representada neste ato por seu procurador o Sr. **José Nilson Santana Santos**, portador do CPF Nº 590.378.145 – 49, RG Nº 1021038 SSP/SE, a empresa Declarou ser Microempresa

O Presidente da CPL abriu a presente sessão, apresentou os demais membros desta Comissão, fez credenciamento da licitante conforme acima, depois recebeu os envelopes nº 01 "Documentos de habilitação" e nº 02 "Proposta de Preços" das empresas, que em ato contínuo abriu o envelope nº 01 – Documentos de Habilitação que após análise segue: a empresa **RG EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** em seu Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 10.1.) não consta validade para o mesmo, assim como, não apresenta discriminação de emissão via internet, impossibilitando que a CPL faça autenticação, por essa falta de informação, uma vez que não se fazia presente na sessão representante da empresa citada, foi feita consulta ao site da prefeitura de Serrinha/BA em busca de autenticação para o documento, porém nada consta, insistimos a consulta por telefone, mas não obtivemos sucesso, desta feita, fica INABILITADA a empresa **RG EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**; a empresa **SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** não apresentou o registro com visto do CREA no Estado de Sergipe, uma vez que a empresa está sediada no Estado da Bahia, em desobediência ao solicitado no item 10.5.1. do edital, desta feita, fica INABILITADA **SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**; após análise de todos os documentos das empresas **SERGIPE EMPREENHIMENTOS LTDA**; **SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** e **PRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** foi constatado que as mesmas encontra-se HABILITADAS para o certame, porém a empresa **SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou a certidão negativa de débitos municipais (item 10.3.3.) do edital vencida, logo por a mesma fazer uso das prerrogativas da Lei 123/2006 a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar nova certidão. Dando continuidade aos trabalhos a CPL abriu para as licitantes presentes manifestar à intenção de interposição de recurso, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "A", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consequentemente as empresas credenciadas abriu mão do recurso. Dando sequência aos trabalhos a Comissão procedeu com a abertura do envelope "Proposta de Preços" das empresas habilitadas **SERGIPE EMPREENHIMENTOS LTDA**.





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e PRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** onde foi analisado as condições e prazos se estão de acordo com o solicitado no edital que logo foram feito os seguintes questionamentos: a empresa **SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** alega que a empresa **PRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** apresentou encargos sociais divergente do Sistema SINAPI (governo federal) e também que a empresa **SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou preços de salário mínimo da categoria de servente, pedreiro e carpinteiro abaixo da tabela SINDUSCON/SE atualizada em Março de 2020; a empresa **SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** alega que a empresa **SERGEIPE EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou os faturamentos do último 12 (doze) meses do Simples Nacional, ou seja, apresentou apenas o faturamento referente ao mês de Julho de 2020, bem como, apresenta valores dos salários de profissionais da categoria servente, pedreiro e carpinteiro da mesma forma que apresentou a empresa **SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**. A CPL solicitou o prazo para que houvesse uma análise técnica por parte do Setor de Engenharia do Município da Proposta de Preços ficando marcada o prazo para apresentação do resultado o dia 10 de agosto de 2020, o qual será disponibilizado no site do Município, as propostas de preços apresentam os seguintes valores global: **PRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** R\$ 196.575,70 (cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); **SERGEIPE EMPREENDIMENTOS LTDA** R\$ 223.147,16 (duzentos e vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos); **SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** R\$ 211.534,66 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). A empresa **SERGEIPE EMPREENDIMENTOS LTDA** se ausentou da sala as 15h30min declarando não ter intenção de interpor recurso. Nada mais tendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante presente no certame: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida/SE, em 07 de Agosto de 2020.

PELO MUNICÍPIO:

  
**CRISTINA SANTOS SOUSA**  
Presidente da CPL

  
**JOSÉ ALVES COSTA**  
Membro da CPL

  
**PATRICIA ALVES BARROS**  
Membro da CPL

  
**EDINA NUNES DOS SANTOS**  
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SERGIPE EMPREENDEIMENTOS LTDA

José Carlos Dória  
Licitante

SANTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

José Nilson Santana Santos  
Licitante

SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

David Anderson da Silva Durval  
Licitante

035